

LEI N° 3.423, DE 18/01/2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DE 2005.**

A Câmara Municipal de Iturama aprovou, e eu, Prefeito do Município de Iturama, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2005, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

01 - Poder Legislativo
04 - Serviços Gerais da Câmara
01 – Legislativa
122 - Administração Geral
0001 - Programa Legislativo Municipal
2008 - Serviços Gerais
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Física.....R\$ 15.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores...R\$ 10.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para abertura do crédito acima citado, a anulação total ou parcial da dotação abaixo:

01.04.01.122.001.2.008.3.3.90.39.01 - Manter Serviços Gerais da
Câmara.....R\$ 25000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 18 de janeiro de 2005.
Prefeito Municipal